



Sindicato das Indústrias Químicas no Estado do Rio Grande do Sul – Rua, Santa Catarina, 40 Sala 906, 9º and. CEP 91030-330, POA/RS.  
Telefone (51) 3331-5200, E-mail: [sindiquim-rs@sindiquim.org.br](mailto:sindiquim-rs@sindiquim.org.br) – site: [www.sindiquim.org.br](http://www.sindiquim.org.br)

## **PORTARIA Nº 2.309, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e atualiza a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT)

"Art. 423. Fica instituída a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), a ser adotada como referência das doenças e agravos oriundos do processo de trabalho.

Agentes e/ou Fatores de Risco com respectivas Doenças Relacionadas ao Trabalho\*\* A exposição aos agentes e/ou fatores de risco podem desencadear doenças relacionadas ao trabalho. [Acesse](#)



### **Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pronampe**

Não houve mudança nas condições, o Pronampe apenas foi prorrogado por mais 3 meses e recebeu um aporte de R\$ 12 bilhões. Alguns bancos que operaram a 1ª fase, não irão receber novas propostas, pois já estão com os recursos destinados para os contratos aprovados na 1ª fase que ficaram pendentes do recebimento do recurso.

**Bancos no RS que operaram a 1ª fase:** Banco do Brasil, Badesul, Banrisul, Bancoob, Caixa, Itaú e Sicredi.

Portaria nº 19.492, de 18 de agosto de 2020  
Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020

(51) 3347-8508 / (51) 98916-0593 - WhatsApp  
[nac@fiergs.org.br](mailto:nac@fiergs.org.br)

### **Crédito para folha salarial e verbas trabalhistas – Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE)**

**Quem pode solicitar:** Empresas, incluindo grupo econômico, que tenham faturamento bruto anual em 2019 de R\$ 360 mil até R\$ 50 milhões

**O que pode financiar:** folha de pagamento, pelo período de 4 meses, limitadas ao valor equivalente a até 2 vezes o salário-mínimo por empregado (R\$ 2.090) e verbas rescisórias pagas ou pendentes de adimplemento decorrentes de demissões sem justa causa ocorridas entre 06/02 e 20/08/2020, incluindo FGTS, desde que o empregado seja recontratado

**Taxa de juros:** 3,75%a.a

**Prazo total:** 6 meses de carência e 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses.

**Vigência:** até 31 de outubro de 2020.

**Obs:** o pagamento ao empregado por ser realizado por transferência, sem custo, desde que a folha da empresa não seja processada por instituição financeira participante do PESE.

**As empresas não poderão demitir por 2 meses após a liberação da parcela.**

Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020

(51) 3347-8508 / (51) 98916-0593 - WhatsApp  
[nac@fiergs.org.br](mailto:nac@fiergs.org.br)



## **AGENDA SETEMBRO**

**REUNIÃO COMITÊ TÉCNICO – Saúde, Segurança e Meio Ambiente - 10 de setembro de 2020 – 14h00min às 16h00min.**

**Pauta:**

**NBR 14276 - Adequação da brigada de emergência-revisão 2020,**  
**IN nº 9 - Cadastro e informações de rotas dos fluxos de transporte de produtos perigosos ao DNIT**

**PALESTRA: LGPD e Segurança da informação – 09/09/2020 11h. Parceira SINDIQUIM / SINDIATACADISTAS INSCRIÇÕES ou (51)3331 5200**

**Artigo que prorrogava a vigência da LGPD é rejeitado pelo Senado**

Em uma sessão repleta de surpresas, ocorrida no dia 26-08-2020, o Senado Federal aprovou a MP nº 959/2020, que entre outros temas tratava do adiamento da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** Lei nº13.709/2018 porém justamente o art. 4º que tratava do adiamento foi considerado prejudicado.

[Comunicado Técnico](#)

**Portaria nº 19.809-20 atividades autorizadas a trabalhar aos domingos e feriados**

Foi publicada em 28-08-2020, no Diário Oficial da União, a Portaria nº 19.809-20, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que altera o Anexo da Portaria nº 604/2019, ampliando a relação de atividades com autorização de trabalho aos domingos e feriados. [Comunicado](#)